



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI Nº 4.529-A DE 2004.**

**(Comissão especial destinada a acompanhar e estudar propostas de Políticas Públicas para a Juventude)**

*Ap. nos termos  
da subemenda subst.  
global.*  
*[Assinatura]*

Institui o Estatuto da Juventude e dá  
outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA**

*Nº 5 (Plenário)*

Altera-se o *caput* e inclui-se o inciso VII ao art. 20 do Substitutivo adotado pela Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 4.529/2004, suprimindo o art. 21 e renumerando-se os demais:

“Art. 20 – O direito à igualdade compreende:

.....

VII – a inclusão de temas relacionados à sexualidade nos conteúdos curriculares, respeitando a diversidade de valores, crenças, ~~orientações sexuais~~ ~~de cada um.~~” (NR)

Sala das Sessões, *São Carlos* de outubro de 2011.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
Deputado  
*[Assinatura]* *[Assinatura]*